



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 739/95

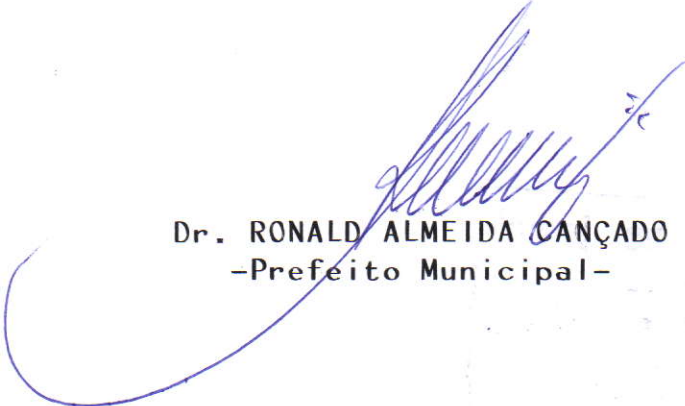
Declara de utilidade pública a **Fundação Cultural de Naviraí**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. É declarada de utilidade pública, a **Fundação Cultural de Naviraí**, criada pela Lei Municipal nº 659/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Proj. de Lei nº 010/95
Autor: Executivo Municipal

Publicado no jornal
de diário da
Intelig. sub n.º 961
de 24 03 / 190 95

(a) Responsável